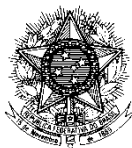


**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 6/2/2017, Seção 1, Pág. 29.**

**Portaria nº 202, publicada no D.O.U. de 6/2/2017, Seção 1, Pág. 23.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Ministério da Educação (MEC)		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), com sede no município de Belém, no estado do Pará, para a oferta de educação superior, na modalidade a distância.		
<b>RELATORA:</b> Márcia Angela da Silva Aguiar		
<b>e-MEC N°:</b> 201416375		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>707/2016</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>9/11/2016</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do pedido de credenciamento da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), pessoa jurídica de direito público federal inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.200.001/0001-01, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2501, bairro Terra Firme, no município de Belém, no estado do Pará, para a oferta de educação superior, na modalidade a distância.

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) é mantida pelo Ministério da Educação, localizado na Esplanada dos Ministérios, bloco L, Brasília, Distrito Federal, e foi credenciada primeiramente pelo Decreto nº 70.686, de 7 de junho de 1972, como autarquia de regime especial e, posteriormente, como universidade por meio do ato da presidência da República, Lei 10.611 de 23/12/2002, publicada no Diário Oficial da União em 24/12/2002.

Foi recentemente recredenciada, por meio da Portaria nº 732, de 20/7/2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 21/7/2016.

Vinculado a este pedido de credenciamento, a IES protocolou solicitação de autorização para a oferta do curso de licenciatura em Ciências Biológicas (e-MEC nº 201416231), já tendo obtido conceito final, como será abaixo informado.

Apresenta Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três), ano de referência 2014, IGC Contínuo 2.6274, ano de referência 2014, e o Conceito Institucional (CI) é igual a 3 (três), ano de referência 2013.

A Instituição oferece os cursos de graduação relacionados no quadro abaixo, na modalidade presencial, acompanhados dos respectivos Conceitos de Curso (CC), das notas obtidas no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), assim como os Conceitos Preliminares de Curso (CPC), quando atribuídos:

ÁREA	ENADE	CPC	CC
Administração (bacharelado)	-	-	-
Agronomia (bacharelado)	2 (2013)	3 (2013)	3 (2011)
Biologia (bacharelado e licenciatura)	-	-	-
Ciência e Tecnologia (bacharelado)	-	-	-
Ciência e Tecnologia de Alimentos (bacharelado)	-	-	-
Ciências Biológicas (bacharelado)	-	-	-
Ciências Contábeis (bacharelado)	-	-	-

Computação (licenciatura)	4 (2014)	4 (2014)	4 (2012)
Engenharia Agrícola (bacharelado)	-	-	-
Engenharia Ambiental e Energias Renováveis (bacharelado)	3 (2014)	3 (2014)	4 (2014)
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura (bacharelado)	-	-	-
Engenharia de Pesca (bacharelado)	1 (2008)	2 (2008)	-
Engenharia de Produção (bacharelado)	-	-	-
Engenharia Florestal (bacharelado)	2 (2014)	3 (2014)	4 (2012)
Informática (bacharelado)	2 (2014)	3 (2014)	4 (2013)
Letras - Libras (licenciatura)	-	-	-
Letras - Língua Portuguesa (licenciatura)	-	-	-
Medicina Veterinária (bacharelado)	3 (2013)	3 (2013)	-
Sistemas de Informação (bacharelado)	-	-	-
Zootecnia (bacharelado)	4 (2013)	4 (2013)	4 (2015)

O Sistema registra ainda que a Instituição oferece um curso de pós-graduação *lato sensu*, também na modalidade presencial.

Todos os cursos relacionados são ofertados na sede e em seus 5 (cinco) *campi*:

Denominação	Endereço	Município	UF
Universidade Federal Rural da Amazônia – SEDE	Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme	Belém	PA
Campus Capanema – UFRA	Rua João Pessoa, 113 - Centro	Capanema	PA
Campus Capitão Poço – UFRA	Rua da Universidade, s/n – Vila Nova	Capitão Poço	PA
Campus Paragominas – UFRA	Rodovia PA 256 Km 6, s/n – Rural	Paragominas	PA
Campus de Parauapebas – UFRA	Rua A, Quadra Especial, s/n – Cidade Nova	Parauapebas	PA
Campus Tomé Açu – UFRA	Rod. PA 140 KM 3, S/N – Açaizal	Tomé-Açu	PA

O site da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), registra que a UFRA oferece um total de 6 (seis) cursos de mestrado e 4 (quatro) de doutorado, agrupados em 7 (sete) programas, conforme o quadro abaixo.

PROGRAMA	ÁREA (ÁREA DE AVALIAÇÃO)	NOTA		
		M	D	F
Agronomia	Agronomia (Ciências Agrárias I)	4	4	-
Aquicultura e Recursos Aquáticos Tropicais	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca (Zootecnia / Recursos Pesqueiros)	3	-	-
Biodiversidade e Biotecnologia - Rede BIONORTE	Biotecnologia		4	
Biotecnologia Aplicada à Agropecuária	Biotecnologia	3	-	-
Ciências Biológicas	Botânica (Biodiversidade)	3	-	-
Ciências Florestais	Recursos Florestais e Engenharia Florestal (Ciências Agrárias I)	4	4	-
Saúde e Produção Animal na Amazônia	Medicina Veterinária (Medicina Veterinária)	3	4	-

Na fase do Despacho Saneador, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC) concluiu pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual, estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007, optando pela continuidade do fluxo regular do processo.

Os autos foram encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), tendo sido designada comissão de avaliação *in loco* para fins de credenciamento, na sede da Instituição. A visita ocorreu no período de 26/4/2015 a 29/4/2015 e culminou na confecção do Relatório de Avaliação nº 118847. Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas pelo Inep, que conferiu Conceito Final 4 à Instituição.

#### Dimensão 1: Organização Institucional – conceito 4

INDICADOR	CONCEITO
1.1. Missão institucional para atuação em EAD	5
1.2. Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância	5
1.3. Plano de Gestão para a Modalidade da EAD	5
1.4. Unidade responsável para a gestão de EAD	4
1.5. Planejamento de Avaliação Institucional (Auto Avaliação) para EAD	3
1.6. Representação docente, tutores e discente	4
1.7. Estudo para implantação dos polos de apoio presencial	3
1.8. Experiência da IES com a modalidade de educação a distância	5
1.9. Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância	5
1.10. Sistema para gestão acadêmica da EAD	4
1.11. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	3
1.12. Recursos financeiros	5

#### Dimensão 2: Corpo Social – conceito 4

INDICADOR	CONCEITO
2.1. Capacitação e acompanhamento docente	5
2.2. Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	3
2.3. Produção científica	2
2.4. Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	3
2.5. Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	5
2.6. Corpo técnico administrativo para atuar na gestão em EAD	5
2.7. Corpo técnico administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EAD	3
2.8. Corpo técnico administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD	5
2.9. Corpo técnico administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos pólos de apoio presencial	5
2.10. Regime de trabalho	5
2.11. Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico administrativo	3

#### Dimensão 3: Instalações Físicas – conceito 4

INDICADOR	CONCEITO
3.1. Instalações administrativas	4
3.2. Infraestrutura de serviços	3
3.3. Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	3
3.4. Plano de expansão e atualização de equipamentos	3
3.5. Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos pólos de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos	4
3.6. Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos pólos de apoio presencial)	4
3.7. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos de apoio presencial	3

Em suas considerações, a SERES registrou que *as evidências relatadas pelas comissões de avaliação do INEP, além das informações prestadas no Despacho Saneador, constata-se que a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) atendeu os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo médias suficientes no endereço sede.*

Por essa razão, concluiu sua análise nos seguintes termos:

*Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento para oferta de cursos na modalidade a distância, da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 2501, bairro Terra Firme, no Município de Belém, no Estado do Pará, mantida pela Universidade Federal Rural da Amazônia, com sede nos mesmos Município e Estado, com atividades presenciais obrigatórias na sede da instituição.*

No processo que tem por finalidade a autorização do curso superior de licenciatura em Ciências Biológicas (e-MEC nº 201416231), na modalidade EaD, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, carga horária total de 3.600 (três mil e seiscentas) horas, a SERES considerou o requerimento adequado na fase de despacho saneador e, dando continuidade ao fluxo regular, encaminhou o processo ao Inep. A comissão de avaliação designada por esse Instituto, após visita *in loco* na sede da IES, produziu o Relatório n.º 1033603, no qual foram registrados os seguintes conceitos:

- Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito 2,9
  - Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito 3,7
  - Dimensão 3: Infraestrutura - conceito 2.7
- Conceito Final da Avaliação: 3

A SERES se manifestou pela aprovação do curso superior de licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade EaD, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, carga horária total de 3.600 (três mil e seiscentas) horas, com atividades de apoio presencial obrigatórias na sede da IES, devidamente credenciada.

### **Considerações da Relatora**

Considerando a instrução processual e a legislação vigente, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se favorável ao credenciamento em questão, submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação.

Em vista do exposto, opino favoravelmente ao credenciamento da Instituição, para a oferta de educação superior, na modalidade a distância, e incorporo a este Parecer o Relatório da Comissão de Avaliação e o Relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Passo ao voto.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2501, bairro Terra Firme, no município de Belém, no estado do Pará, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco L, Brasília, Distrito Federal, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, a partir da oferta do curso superior de Ciências Biológicas, licenciatura, com o número de vagas fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) do Ministério da Educação.

Brasília (DF), 9 de novembro de 2016.

Conselheira Márcia Angela da Silva Aguiar – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente